



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.138.351/0001-12, com sede na Rua Continental, nº 647, Aptº 82, Bloco 04, Bairro Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09726-410, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **JEISON HENRIQUE RODRIGUES**, RG nº 44.293.332-0 SSP/SP e CPF nº 380.071.108-79.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do gerador instalado no prédio da Unidade Regional de Araraquara (UR-13).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57 inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0008395/2022-11.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente Termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços por **12 (doze) meses**, de **06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O **valor total** do presente Termo é de **R\$ 9.855,36** (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 821,28** (oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

2.2. A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.80.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JEISON HENRIQUE RODRIGUES, Sócio-Administrador**, em 14/05/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 19/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1191303** e o código CRC **EC684CB2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0008395/2022-11

SP - CEP 01017-906

SEI nº 1191303